

LEI N.º 4925/2016
DE 27 DE ABRIL DE 2016

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI MUNICIPAL Nº 4.903/2015, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015, LEI MUNICIPAL Nº 4.720/2013, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA OS EXERCÍCIOS DE 2014 A 2017, E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí, JEFFERSON GONÇALVES MENDES, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O item 43 do art. 1º da Lei nº 4.903/2015, de 23 de dezembro de 2015, que autoriza a concessão de Subvenção Social/Auxílios e Contribuições às entidades sem fins lucrativos que menciona, passam a vigorar com a seguinte redação:

“02.06 – Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária

43 – Subvenção com a Fundação Santarritense de Saúde e Assistência Social - HAMC

Ação: 0.192 – Subvenção com a Fundação Santarritense de Saúde e Assistência Social - HAMC	
Fonte do Recurso:	Próprio
Elementos de Despesas:	
335043 Subvenção Social	R\$ 400.000,00

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária da Lei n.º 4.902 de 23 de dezembro de 2015:

02.06.01.10.301.1001.0.192.335043 – 748 Subvenções Sociais/Subvenções Sociais para a Fundação Santarritense de Saúde e Assistência Social - HAMC no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

4

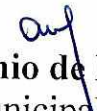
Artigo 3º - Para suplementar as despesas previstas nos Artigos 2º e 3º da referida Lei, será anulado o valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) da seguinte dotação orçamentária da Lei n.º 4.903 de 23 de dezembro de 2015:

02.12.01.13.392.1301.0.205.335043 - 565 Subvenções Sociais/Apoio as Associações Culturais no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí, 27 de abril de 2016.


Jefferson Gonçalves Mendes
Prefeito Municipal


Luiz Antonio de Magalhães
Secretário Municipal da Fazenda -